

PARECER Nº 453/2023

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo** – 35670/2023

**Autor** – Vereador Eduardo Magalhães (Câmara Digital)

**Assunto** – Projeto de Decreto Legislativo concede o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo “Esportista Joaquim Francisco de Assis” ao **Sr. Zenon Rocha**.

**EXAME DA MATÉRIA**

o Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de decreto legislativo acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão tendo como objetivo a concessão de Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo “Esportista Joaquim Francisco de Assis” ao Sr. Zenon Rocha, conhecido por sua dedicação ao desenvolvimento da Capoeira na sociedade cuiabana.

O processo preenche os requisitos de admissibilidade do Art. 148-B da Resolução nº 8 de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá), como também da **resolução nº 007/2014**, a qual regulamenta a concessão do Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo “Esportista Joaquim Francisco de Assis” no âmbito do poder legislativo municipal.

Foram apresentados os seguintes documentos:

Documento de Identidade (anexos avulsos);

Declaração de Anuência (anexos avulsos);

Currículo do Homenageado (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal (anexos avulsos);



Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal (anexos avulsos);  
Declaração de Idoneidade Moral (anexos avulsos);  
Comprovante de endereço (anexos avulsos).

## **REDAÇÃO**

O Projeto atende integralmente as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, analisando o processo constata-se que o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

Destaca-se, por fim, que o ***nome da pessoa homenageada deve ser conferido*** na elaboração de redação final sempre **com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

## **VOTO:**

## **VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.**

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2023



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360030003900390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dr. Ricardo Saad (Câmara Digital)** em 18/10/2023 12:45

Checksum: **4836241382AC57861D735CC718CAFB2783E689E2040E51CBF7DA81D287C4DF36**

